



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2022
Decisão : 050/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900053910/2021
Interessado : Elevadores Atlas Schindler S/A.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração n. 9900053910/2021, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900053910/2021, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, em 04/06/2021, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES DISTRIBUIDOS NO EDF. DOM HELDER CÂMARA, EDF. NILO COELHO, EDF-GARAGEM RUY LINS. OBSERVAÇÃO - CONTRATO No 09.2021 - VIGÊNCIA: 10/05/21 a 10/05/22 - VALOR: R\$ 101.797,44; considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, no Estado de Pernambuco, conforme Lei Federal 5.194/66; considerando a defesa apresentada pela autuada, “O CLIENTE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE PERNAM LOCADO NO ENDREÇO R. AURORA, 885, RECIFE, ATÉ O MOMENTO NÃO APRESENTOU O ADITIVO DE POSTEGAÇÃO DE CONTRATO, ASSIM, SEU CONTRATO FOI SUSPENSO EM 08.05.2021, ENTRETANTO NÃO SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM ANEXO O ULTIMO ADITIVO APRESENTADO”; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, após análise da documentação apresentada, é favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da titularidade) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ